



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PORTARIA PRES Nº 328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXVII, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 25.0.000014704-7,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial nos edifícios que abrigam os Cartórios e Fóruns Eleitorais indicados no Anexo desta Portaria, nas datas especificadas.

Art. 2º Durante a suspensão, as unidades deverão manter atendimento remoto pelos canais oficiais (Whatsaap, balcão virtual, e-mail, etc.), sob a supervisão da chefia imediata, cabendo aos gestores promover ampla divulgação aos eleitores, advogados, partes e demais usuários.

Art. 3º Os servidores envolvidos deverão atuar em trabalho remoto, sob a supervisão da respectiva chefia imediata.

Parágrafo único. Fica autorizado o lançamento de "dispensa de marcação de ponto" no sistema de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 20/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236049** e o código CRC **77DADC6B**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PORTARIA PRES Nº 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXVII, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 25.0.000014704-7,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria PRES nº 328, de 20 de outubro de 2025, fica substituído pelo Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 22/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237615** e o código CRC **9C8BE298**.

ANEXO

PORTARIA PRES Nº 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
(Substitui o Anexo da Portaria PRES nº 328/2025)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS **CONTRATO TRE-GO Nº 46/2025**

CIDADES	DATA

CAMPOS BELOS	21/10
SÃO DOMINGOS	21/10
POSSE	21/10
FORMOSA	21/10
PLANALTINA	22/10
AGUAS LINDAS DE GOIÁS	22/10
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	22/10
VALPARAÍSO	22/10
LUZIANIA	23/10
ANAPOLIS	23/10
NIQUELANDIA	23/10
URUAÇU	23/10
PORANGATU	24/10
MOZARLÂNDIA	24/10
GOIANÉSIA	24/10
JARAGUÁ	24/10
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	28/10
IPORÁ	28/10
MINEIROS	28/10
JATAÍ	28/10
CAÇU	29/10
ITAJÁ	29/10
QUIRINÓPOLIS	29/10
RIO VERDE	29/10
SANTA HELENA DE GOIÁS	30/10
NERÓPOLIS	30/10
BELA VISTA DE GOIÁS	30/10
PIRACANJUBA	30/10
MORRINHOS	31/10
GOIATUBA	31/10
BOM JESUS DE GOIÁS	31/10
ITUMBIARA	31/10
BURITI ALEGRE	03/11
CALDAS NOVAS	03/11
PIRES DO RIO	03/11
IPAMERI	03/11
CATALÃO	04/11
CRISTALINA	04/11
ITABERAÍ	05/11

INHUMAS	05/11
ANICUNS	05/11
PALMEIRAS DE GOIÁS	05/11

25.0.000014704-7

1237615v4

